LEI Nº 2.378
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DAS ZONAS DE VALORIZAÇÃO, DISPOSTAS NA PLANTA GENÉRICA DO MUNICIPIO, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCICIO DE 2011.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º). Fica alterada as zonas de valorização dispostas na planta genérica do município, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana para o exercício de 2011, de acordo com a planta constante no anexo I desta Lei.

Artigo 2º) Esta lei entrara em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos em 01/01/2011, ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br